



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

ANO IV

Nº 185

PUBLICAÇÃO SEMANAL

SÁBADO, 8 DE NOVEMBRO DE 2008.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 90/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1627 de 21 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0005.2.002000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 – 18 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.300,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 03.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.04.04.122.0002.2.008000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 – 59 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

3.3.90.36.00 – 61 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – 62 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 4.000,00

4.4.90.52.00 – 64 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

UNIDADE: 04.01 – DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.01.04.123.0003.2.010000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO

3.3.90.30.00 – 70 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

UNIDADE: 04.03 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

04.03.04.123.0003.2.012000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA

4.4.90.52.00 – 84 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05.02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = 10%

05.02.12.361.0007.2.014000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = 10%

3.1.91.13.14 – 96 – Contribuições Previdenciárias – RPPS R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00 – 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 500,00

UNIDADE: 05.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = 25%

05.03.12.361.0007.2.015000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = 25%

3.3.90.36.00 – 107 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 16.500,00

UNIDADE: 05.04 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = RECURSO LIVRE

05.04.12.361.0007.2.016000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = REC. LIVRE

3.1.90.11.00 – 111 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 45.400,00

UNIDADE: 05.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL = 10%

05.06.12.365.0007.2.018000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL = 10%

3.3.90.39.00 – 134 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 8.000,00

UNIDADE: 05.08 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR = 10%

05.08.12.361.0007.2.020000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR = 10%

3.3.90.30.00 – 142 – Material de Consumo R\$ 38.000,00

UNIDADE: 05.11 – DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

05.11.12.306.0007.2.023000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – 159 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

UNIDADE: 05.13 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = FUNDEF = 60%

05.13.12.361.0007.2.080000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF – 60%

3.1.91.13.14 – 168 – Contribuições Previdenciárias – RPPS. R\$ 35.000,00

UNIDADE: 05.14 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = FUNDEF = 40%

05.14.12.361.0007.2.081000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF – 40%

3.1.90.11.00 – 170 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 51.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 06.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

06.01.10.301.0006.2.027000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE PÚBLICA

3.1.90.11.00 – 177 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 27.100,00

UNIDADE: 06.04 – DIVISÃO DE ODONTOLOGIA

06.04.10.301.0006.2.030000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS

3.1.90.11.00 – 193 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 3.000,00

UNIDADE: 06.05 – DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE

06.05.10.301.0006.2.031000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE DOENTES

3.1.90.13.00 – 200 – Obrigações Patronais – INSS. R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – 204 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 26.500,00

UNIDADE: 06.06 – DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA

06.06.10.301.0006.1.046000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00 – 207 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

UNIDADE: 06.08 – DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA – PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA

06.08.10.301.0006.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE PÚBLICA – MÉDICO DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 – 254 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 80.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 07.01 – DIVISÃO DE ESPORTE

07.01.27.812.0020.2.036000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.30.00 – 271 – Material de Consumo R\$ 12.600,00

3.3.90.36.00 – 274 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 6.500,00

3.3.90.39.00 – 275 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

UNIDADE: 07.03 – DIVISÃO DE CULTURA

07.03.13.392.0008.2.038000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00 – 283 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

3.3.90.36.00 – 285 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 7.500,00

3.3.90.39.00 – 286 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.244.0018.2.039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

3.3.90.30.00 – 290 – Material de Consumo R\$ 7.500,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS

UNIDADE: 09.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

09.01.04.122.0019.1.035000 – MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DO PÁTIO DE MÁQUINAS

4.4.90.51.00 – 337 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

UNIDADE: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

09.02.26.782.0019.2.043000 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 – 346 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

3.3.90.30.00 – 349 – Material de Consumo R\$ 73.000,00

3.3.90.36.00 – 350 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 20.000,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

10.02.15.452.0010.2.046000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 – 365 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

3.3.90.39.00 – 367 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

UNIDADE: 10.03 – DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10.03.15.452.0010.2.047000 – MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 – 376 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00 – 372 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$ 32.000,00

UNIDADE: 10.04 – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTOS

10.04.15.452.0010.2.048000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

3.1.90.11.00 – 381 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00 – 382 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00 – 385 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 2.000,00

UNIDADE: 10.05 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

10.05.15.452.0010.2.049000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.3.90.36.00 – 392 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 3.000,00

UNIDADE: 10.06 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

10.06.15.452.0010.2.050000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.00 – 397 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.01 – DIVISÃO DE ENGENHARIA

11.01.15.452.0010.2.051000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

3.3.90.30.00 – 401 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.02.11.334.0016.1.050000 – CONSTRUÇÕES DE BARRAÇÕES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00 – 406 – Obras e Instalações R\$ 1.200,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA

12.01.20.606.0015.2.053000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS

3.3.90.30.00 – 437 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – 440 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 – 441 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$5.000,00

ORGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 13.01 – DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
 13.01.28.843.0021.2.055000 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
 4.6.90.71.00 – 450 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 160.000,00

UNIDADE: 13.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 13.03.04.122.0002.2.058000 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.36.00 – 457 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 6.000,00
 13.03.09.272.0021.2.079000 – APOSENTADORIAS E PENSÃO
 3.1.90.01.00 – 470 – Aposentadorias e Reformas R\$ 20.000,00
 13.03.28.846.0021.2.059000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
 3.3.90.47.00 – 472 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 25.000,00
 TOTAL R\$ 902.600,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 05.02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = 10%
 05.02.12.361.0007.1.005000 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
 4.4.90.51.00 – 93 – Obras e Instalações R\$ 51.000,00
 05.02.12.361.0007.2.014000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = 10%
 3.1.90.11.00 – 94 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 66.500,00
 3.1.90.13.00 – 95 – Obrigações Patronais – INSS. R\$ 20.000,00
 3.3.90.30.00 – 97 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
 3.3.90.36.00 – 100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

UNIDADE: 05.03 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL = 25%
 05.03.12.361.0007.2.015000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = 25%
 3.1.90.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 16.500,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO SAÚDE PÚBLICA = FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 06.07.10.301.0006.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE PÚBLICA = PROGRAMAS VINCULADOS
 3.1.90.11.00 – 215 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 20.000,00
 3.1.90.34.00 – 221 – Outras Despesas Pessoal Terceiro Mão-de-Obra R\$ 9.000,00
 3.3.90.36.00 – 230 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 9.000,00

UNIDADE: 06.08 – DIVISÃO DA SAÚDE PÚBLICA – PROGRAMA MÉDICO DA FAMÍLIA
 06.08.10.301.0006.2.034000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE PÚBLICA – MÉDICO DA FAMÍLIA
 3.1.90.11.00 – 251 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 30.000,00
 3.3.90.39.00 – 254 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

UNIDADE: 06.09 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
 06.09.10.302.0006.2.035000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE PÚBLICA – RECURSO LIVRE
 3.1.90.11.00 – 255 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 93.500,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE: 10.03 – DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 10.03.15.452.0010.2.047000 – MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 3.3.90.30.00 – 374 – Material de Consumo R\$ 12.000,00
 3.3.90.39.00 – 377 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00
 4.4.90.52.00 – 378 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

UNIDADE: 10.06 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 10.06.15.451.0010.1.013000 – ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO URBANO
 4.4.90.51.00 – 394 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 11.02.15.451.0010.1.011000 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS
 4.4.90.51.00 – 410 – Obras e Instalações R\$ 388.100,00
 11.02.15.451.0013.1.025000 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS
 4.4.90.51.00 – 421 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
 TOTAL R\$ 902.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos cinco dias do mês de setembro de 2008.

Fábio de Oliveira D'Alécio
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 095/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1682, de 12 de setembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.390,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 11.02.15.451.0010.1.040000 – Pavimentação Polidérmica em Vias Urbanas
 4.4.90.51.00 – 1900 – Obras e Instalações R\$ 29.390,00
 TOTAL R\$ 29.390,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
I – 2.4.7.1.99.99.19.00 – RECEITA – PEDRA IRREGULAR – VILA RECIFE	31777	29.390,00
TOTAL DE RECURSOS		29.390,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos dezoito dias do mês de setembro de 2008.

Fábio de Oliveira D'Alécio
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 097/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1685, de 10 de outubro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.997,32 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 08.03 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA = FNAS
 08.03.08.243.0018.2.039000 – Manutenção das Atividades Assistenciais
 4.4.90.52.00 – 1918 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 47.997,32
 TOTAL R\$ 47.997,32

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
I – 2.4.7.1.99.99.20.00 – RECEITA – CASA LAR – EQUIPAMENTOS/2008	31778	47.997,32
TOTAL DE RECURSOS		47.997,32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos treze dias do mês de outubro de 2008.

Fábio de Oliveira D'Alécio
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 98/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a lei nº 1627 de 21 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 03.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.04.04.122.0002.2.008000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.3.90.30.00 – 59 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
 3.3.90.36.00 – 61 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 16.000,00
 3.3.90.39.00 – 62 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 05.02 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = 10%
 05.02.12.361.0007.2.014000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = 10%
 3.1.91.13.14 – 96 – Contribuições Previdenciárias – RPPS R\$ 6.000,00
 3.3.90.36.00 – 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 3.000,00

UNIDADE: 05.03 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL = 25%
 05.03.12.361.0007.2.015000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = 25%
 3.3.90.36.00 – 107 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 25.000,00

UNIDADE: 05.08 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR = 10%
 05.08.12.361.0007.2.020000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR = 10%
 3.3.90.30.00 – 142 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
 3.3.90.36.00 – 143 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 2.000,00

UNIDADE: 05.10 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO
 05.10.12.361.0007.2.022000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO
 3.3.90.39.00 – 156 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 20.000,00

UNIDADE: 05.13 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMNETAL = FUNDEF = 60%
 05.13.12.361.0007.2.080000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60%
 3.1.91.13.14 – 168 – Contribuições Previdenciárias – RPPS. R\$ 10.000,00

UNIDADE: 05.14 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMNETAL = FUNDEF = 40%
 05.14.12.361.0007.2.081000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 40%
 3.1.90.11.00 – 170 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 30.000,00
 3.3.90.93.01 – 175 – Indenizações R\$ 10.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 06.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE
 06.01.10.301.0006.2.027000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE PÚBLICA
 3.1.90.11.00 – 177 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 38.500,00

UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO SAÚDE PÚBLICA = FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 06.07.10.301.0006.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE PÚBLICA = PROGRAMAS VINCULADOS
 3.1.90.11.00 – 217 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 10.000,00

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 UNIDADE: 07.01 – DIVISÃO DE ESPORTE
 07.01.27.812.0020.2.036000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
 3.3.90.30.00 – 271 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
 3.3.90.36.00 – 274 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 1.500,00

UNIDADE: 07.02 – DIVISÃO DE LAZER
 07.02.27.813.0020.2.037000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS
 3.1.90.11.00 – 277 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$ 1.000,00

ORGÃO: 08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 UNIDADE: 08.01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.01.08.244.0018.2.039000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
 3.3.90.30.00 – 290 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS
 UNIDADE: 09.02 – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 09.02.26.782.0019.2.043000 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
 3.3.90.30.00 – 349 – Material de Consumo R\$ 21.000,00
 3.3.90.36.00 – 350 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 9.000,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
 10.02.15.452.0010.2.046000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
 3.3.90.30.00 – 365 – Material de Consumo R\$ 7.000,00
 3.3.90.39.00 – 367 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

UNIDADE: 10.04 – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E PAVIMENTOS
 10.04.15.452.0010.2.048000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
 3.1.90.11.00 – 381 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C. R\$ 6.000,00
 3.3.90.30.00 – 382 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

UNIDADE: 10.05 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
 10.05.15.452.0010.2.049000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
 3.3.90.30.00 – 391 – Material de Consumo R\$ 7.100,00
 3.3.90.39.00 – 393 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

UNIDADE: 10.06 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 10.06.15.452.0010.2.050000 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 3.3.90.30.00 – 397 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 11.02.11.334.0016.1.050000 – CONSTRUÇÕES DE BARRAÇÕES INDUSTRIAIS
 4.4.90.51.00 – 406 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
 11.02.15.451.0010.1.040000 – PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS
 4.4.90.51.00 – 416 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 UNIDADE: 12.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
 12.01.20.606.0015.2.053000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS
 3.3.90.30.00 – 437 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
 3.3.90.36.00 – 440 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 18.500,00
 3.3.90.39.00 – 441 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 2.000,00

UNIDADE: 12.02 – DIVISÃO DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO
 12.02.22.334.0016.2.054000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS
 3.3.90.36.00 – 445 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 1.000,00

ORGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE: 13.01 – DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA
 13.01.28.843.0021.2.055000 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA
 4.6.90.71.00 – 450 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 20.000,00

UNIDADE: 13.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 13.03.04.122.0002.2.058000 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.36.00 – 457 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 6.000,00
 13.03.04.122.0021.2.058000 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 3.3.90.93.00 – 461 – Indenizações e Restituições R\$ 20.000,00
 13.03.28.846.0021.2.059000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
 3.3.90.47.00 – 472 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.000,00
 TOTAL R\$ 392.600,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
 UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.0005.2.002000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
 3.3.90.39.00 – 17 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 6.600,00

ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 UNIDADE: 03.04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 03.04.04.122.0002.2.008000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
 3.1.90.11.00 – 57 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 27.000,00

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE: 05.03 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL = 25%
 05.03.12.361.0007.2.015000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = 25%
 3.1.90.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 10.000,00

UNIDADE: 05.05 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = CONVÊNIO
 05.05.12.361.0007.2.017000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL = CONVÊNIO
 3.3.90.30.00 – 117 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 – 125 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00

UNIDADE: 05.08 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR = 10%
 05.08.12.361.0007.2.020000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR = 10%
 3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 31.000,00

UNIDADE: 05.09 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR = 25%
 05.09.12.361.0007.2.021000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR = 25%
 3.1.90.11.00 – 147 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal C. R\$ 15.000,00

UNIDADE: 05.10 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO
 05.10.12.361.0007.2.022000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO
 3.3.90.39.00 – 156 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00

UNIDADE: 05.13 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMNETAL = FUNDEF = 60%
 05.13.12.361.0007.2.080000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 60%
 3.1.90.13.00 – 167 – Obrigações Patronais – INSS. R\$ 10.000,00

UNIDADE: 05.14 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMNETAL = FUNDEF = 40%
 05.14.12.361.0007.2.081000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 40%
 3.1.90.13.00 – 171 – Obrigações Patronais – INSS. R\$ 10.000,00
 3.3.90.30.00 – 172 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO SAÚDE PÚBLICA = FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 06.07.10.301.0006.2.033000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE PÚBLICA = PROGRAMAS VINCULADOS
 3.3.90.30.00 – 223 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 11.02.15.451.0010.1.011000 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DAS VIAS URBANAS
 4.4.90.51.00 – 410 – Obras e Instalações R\$ 183.000,00
 11.02.15.451.0010.1.040000 – PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM VIAS URBANAS
 4.4.90.51.00 – 417 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00
 TOTAL R\$ 392.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos quinze dias do mês de outubro de 2008.

Fábio de Oliveira D'Alécio
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 099/2008

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1638, de 20 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE: 06.07 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 06.07.10.301.0006.2.033000 – Manutenção dos Serviços da Saúde Pública
 3.3.90.39.00 – 1919 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00
 TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADACÃO	FORTE	VALOR
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
I – 1.7.2.1.33.10.02.04 – RECEITA – TETO MUNICIPAL		
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	31496	100.000,00
TOTAL DE RECURSOS		100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos quinze dias do mês de outubro de 2008.

Fábio de Oliveira D'Alécio
 Prefeito de Ubitatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 244/2007
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2007

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa MARAFON & RISSATO LTDA, CNPJ sob nº 08.782.916/0001-52, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de obras, em acrescer 24,39% no valor do contrato número 354/2007, realizado através do Processo de Licitação nº 244/2007, modalidade Tomada de Preços nº 5/2007.
 2.2 – O presente aditivo será no valor de R\$-50.009,44 (cinquenta mil nove reais e quarenta e quatro centavos).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 05 de novembro de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

MARAFON & RISSATO LTDA

Representante. Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Processo nº 251/2007
 CARTA CONVITE Nº 41/2007

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF nº 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa PEDREIRA UBIRATÃ LTDA, situado na Estrada Inúbia, s/nº km 15, zona rural no município de Ubitatã Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 82.306.242/0001-72, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Serviços Urbanos, em o valor de R\$-2.100,00 (dois mil e cem reais), no valor do contrato realizado através do processo licitatório 251/2007. O presente Termo Aditivo, tem por objeto o valor do contrato nº 360/2007.

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo, vigorará à partir da data de sua publicação.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 14 de novembro de 2008.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PEDREIRA UBIRATÃ LTDA
Representante. Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo nº 325/2008
CARTA CONVITE Nº 09/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa S. M. DE LIMA-TRANSPORTES, situado na Avenida Clodoaldo de Oliveira, Município de Ubiratã-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.923/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Marques de Lima, portador da cédula de identidade nº 3.447.728-0, tem entre si justo e acertado celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2 – OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretaria de Saúde de Ubiratã, em crescer no transporte de pacientes que fazem hemodíalise na cidade de Campo Mourão, 25 % (vinte e cinco por cento) do contrato nº 431, realizado através do Processo de Licitação nº 325/2008 modalidade Carta Convite nº 9/2008.

2.2 - Importa o presente acréscimo num valor de R\$:9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais).

3- FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.
E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubiratã, 22 de setembro de 2008.

S. M. DE LIMA-TRANSPORTES
Representante. Legal

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 452/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2008.

TIPO MENOR PREÇO

Critério de Julgamento das Propostas: Menor preço Por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADA À FROTA Nº D-22 (MB-180) E A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE: FUNILARIA, TAPEÇARIA E PARTE ELÉTRICA DESTINADO À FROTA Nº 44 (KOMBI) DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE E DA AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE UBIRATÃ. Conforme, descrição constante do ANEXO I.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, centro na cidade de Ubiratã, sala de reuniões da Divisão de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro na cidade de Ubiratã-PR e pelo e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, 16 de outubro de 2008.

ELCIA GODINHO DE MORAES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 456/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2008

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar no dia 20 de novembro de 2008 às 10h1min., na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação, Locação de veículos tipo Kombi para transportes de pacientes que fazem hemodíalise em Campo Mourão. O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3543-1260, ramal 219.

Ubiratã-Pr., 06 de novembro de 2008.

EDMUND BEHREND
Presidente da Comissão

PORTARIAS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 048/2008

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Curitiba, do vereador Orlando dos Santos Filho, nos dias 27, 28, 29 e 30 de outubro do ano em curso, para, juntamente com o prefeito municipal, participar de reunião de interesse do legislativo com deputados, onde trataram de assuntos de interesse do município, sendo a mesma concedida através do Requerimento 042/2008.

II - O valor concedido será de:
a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do vereador Orlando dos Santos Filho, representando 02 (duas) diárias legais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e oito.

Aparecido Paula da Silva
Presidente do Legislativo

PORTARIA Nº. 049/2008

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Curitiba, do vereador Nizete Aparecido da Silva, nos dias 27, 28, 29 e 30 de outubro do ano em curso, para, juntamente com o prefeito municipal, participar de reunião de interesse do legislativo com deputados, onde trataram de assuntos de interesse do município, sendo a mesma concedida através do Requerimento 043/2008.

II - O valor concedido será de:
a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em favor do vereador Nizete Aparecido da Silva, representando 02 (duas) diárias legais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro, do ano de dois mil e oito.

Aparecido Paula da Silva
Presidente do Legislativo

ATENÇÃO!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído
semanalmente nos locais abaixo:

**Terminal Rodoviário,
Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara
Municipal,
Paço Municipal, Secretarias
Municipais, Fórum, Cooperativas,
Detran e Agência do trabalhador**

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do
Município de Ubiratã

Lei nº 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D'Alécio
Jornalista Responsável: Cássio Henrique Ceniz - DRT - PR 7067
Diagramação: Suellen C. Biasi
Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR
Fone/Fax: (44) 3543-1260
Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367